

## 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIMENTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** – A 3ª Conferência Municipal de Saúde – CMS, convocada pelo Prefeito Municipal de Sabino, Eder Ruiz Magalhães de Andrade, através DECRETO Nº 2.287 de 13 de Julho de 2021, será realizada no dia 29 de Julho de 2021, a partir das 8h00, de forma virtual, que tem por objetivos:

- I- Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica de Saúde;
- II- Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade de atenção integral;
- III- Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;
- IV- Fortalecer o Controle Social no SUS em todas as etapas da 3ª Conferência Municipal de Saúde, construindo um novo modelo assistencial com base na vigilância à saúde.

**Artigo 2º** – Contribuir para a propagação da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

**Artigo 3º** – Ampliar a participação popular na elaboração de políticas públicas e de saúde.

**Artigo 4º** – A 3ª Conferência Municipal de Saúde é o foro municipal de debates sobre a saúde. Aberto a todos os segmentos da sociedade civil, organizada ou não.

**Artigo 5º** – O tema Central da 3ª Conferência Municipal de Saúde será: “**Os enfrentamentos do SUS e a pandemia**”, com os seguintes eixos:

- I- Saúde como direito;
- II- Financiamento do SUS: Particularidades e desafios;
- III- O impacto causado pela Pandemia da COVID-19 (trabalho, economia, família e saúde); e
- IV- Participação Social-Cidadania, ética, direitos e deveres e a contribuição no fortalecimento do SUS;

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 6º** – Para desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeada em Portaria nº 115 de 14 de Julho de 2021.

**Artigo 7º** – A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive no que tange à articulação, divulgação, organização da infraestrutura operacional para pessoas vinculadas à Prefeitura e à outras instituições.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 8º** – Poderão participar da 3ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições de Sabino interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da Conferência, na condição de: convidados e participantes de maneira geral.

**Parágrafo Único:** O indicado para participar da etapa regional terá que ter idade acima de 18 anos.

**Artigo 9º** – Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Sabino.

**Artigo 10º** – Serão considerados indicados, com direito a voz e voto, os participantes da Conferência que tenham sido eleitos pelo grupo, de acordo com as normas definidas no Capítulo III deste Regimento.

**Artigo 11º** – Serão considerados participantes, com direito somente a voz, integrantes da Conferência que não se elegeram como indicados, representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais, clubes de serviço e demais instituições, além de todos os cidadãos interessados pela área de saúde em geral.

**Artigo 12º** – Serão considerados convidados, as pessoas que à convite da Comissão Organizadora, contribuirão com as discussões da 3ª Conferência Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 13º** – Os participantes com deficiências e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 3ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

**Parágrafo Único:** As pessoas com deficiência deverão realizar as inscrições até o dia 23 de Julho de 2021.

### **CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

**Artigo 14º** – Serão consideradas como instâncias deliberativas da 3ª Conferência Municipal de Saúde:

- I – Plenária de abertura
- II – Grupos de Trabalhos
- III – Eleição dos Indicados
- IV – Plenária Final

**§1º** – A plenária de abertura terá como objetivo deliberar sobre o regimento da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

**§2º** – Após a plenária de abertura serão formados 3 (três) grupos de trabalho que discutirão os eixos da Conferência e elegerão os indicados à participarem da etapa regional.

**§3º** – A plenária final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalhos e sistematizadas pela comissão organizadora que constituirá o relatório final da Conferência, devendo expressar os resultados dos debates.

**§4º** – As moções serão apresentadas e aprovadas pela plenária final.

**Artigo 15º** – Serão consideradas aprovadas as propostas que receberem voto favorável entre a maioria simples dos presentes à plenária final.

**Artigo 16º** – A plenária final terá sua dinâmica definida no regulamento, que será votado pelos indicados.

## **CAPÍTULO V ELEIÇÃO DE INDICADOS**

**Artigo 17º** – Da lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários em todas as etapas da 3ª Conferência Municipal de Saúde será paritária na medida do possível em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

III – 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 18º** – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

**Artigo 19º** – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

**Artigo 20º** - Em caso de o participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificado mediante apresentação do certificado de participação da conferencia.

Sabino, 20 de Julho de 2021.

Marcia Cristina Galo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde